



**ESTADO DE SERGIPE**  
**Prefeitura Municipal de São Domingos**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 251/2014**

**De 20 de maio de 2014**

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento, relativas TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

**Art. 2º** As despesas atenderão ao disposto na Lei 11.107/2005 que dispõe sobre as normas gerais para contratação de Consórcios Públicos; na Lei 11.445/2007 que estabelece a Política Nacional de Saneamento Básico e na Lei 12.305/2005 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**Art. 3º** - Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos (SE), em 20 de maio de 2014.

  
**Pedro da Silva**  
**Prefeito Municipal**